



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 27 de outubro de 1987

ANO XII — Nº 202

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE CIVIL .....	11
SECRETARIA DO GOVERNO .....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	16
SECRETARIA DE SAÚDE .....	17
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	17
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....	19
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO .....	19
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO .....	21
PROCURADORIA GERAL .....	21
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES .....	21

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 10.894, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Delega competência aos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal para praticarem os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982 e no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e...

considerando a atual filosofia governamental de descentralizar o processo decisório;

considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos, como forma de propiciar maior celeridade na aplicação dos atos constitutivos e normativos;

considerando o propósito do Governo de eliminar procedimentos onerosos e, muitas vezes, desnecessários, que emperram a agilização do disciplinamento legal; e,...

considerando, finalmente, o Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica delegada competência aos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal para praticarem os seguintes atos administrativos:

I — aprovar e baixar normas para elaboração das propostas do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de Investimentos;

II — aprovar e baixar normas para contratação de operação de crédito;  
III — aprovar e baixar normas para elaboração de Orçamento de Importação;

IV — aprovar e reprogramar os limites de aplicação dos recursos do Orçamento de Importação.

Art. 2º — Os atos administrativos a que se refere o artigo anterior serão baixados por ato conjunto das autoridades delegadas.

Art. 3º — A delegação a que se refere o presente Decreto poderá ser avocada pela autoridade delegante, no todo ou em parte, a qualquer época.

Art. 4º — As competências aqui delegadas não poderão ser subdelegadas.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987

99º de República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 10.895, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Estabelece medidas para contenção dos gastos públicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960.

considerando que a austeridade, dever permanente do Governo, ensina que só é lícito à administração convocar o povo para novos sacrifícios depois do seu exemplo;

considerando que a restauração da economia, o equilíbrio financeiro e a continuidade do progresso social reclamam medidas coerentes e concretas dos órgãos da administração pública, através da contenção nos gastos;

considerando que as recomendações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República aos órgãos do Poder Central, com o objetivo de estabilizar a economia e manter as despesas públicas dentro de rígidos limites, devem ser seguidas imediatamente pelo Governo do Distrito Federal,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Art. 1º — Os órgãos da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta, inclusive as Fundações deverão apresentar aos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa programação descritiva das obras, serviços e compras a serem contratados, inclusive a do corrente exercício, em função das disponibilidades orçamentárias existentes.

§ 1º — A programação de que trata o presente artigo apresentará cada componente nos seus aspectos físicos e financeiros, de modo a permitir a tomada de decisão sobre a importância, a necessidade, a oportunidade e a prioridade na aplicação dos recursos correspondentes.

§ 2º — Caberá aos Secretários do Governo, de Finanças e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa procederem ao exame da repercussão orçamentária-financeira da programação proposta, submetendo-a ao Governador, para fins de compatibilização frente às diretrizes governamentais.

§ 3º — Toda e qualquer despesa, cuja realização dependa de crédito adicional, deverá ser submetida ao exame de repercussão orçamentária-financeira.

Art. 2º — Respeitado o limite do crédito próprio, os Órgãos e Entidades poderão realizar despesas exclusivamente para a manutenção, compreendendo pessoal, material de consumo e outras essenciais ao seu funcionamento.

SERVIDOR: PARABENS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO SEU TRABALHO E PELO SEU DIA — 28/OUTUBRO

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

a entrega de matérias para publicação no Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR****ANTÔNIO CASTELO BRANCO****Redação e Administração:**

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do

"Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX: - 225-6830 - Ramal 312

DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.

PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cz\$ 420,00

Semestral ..... Cz\$ 210,00

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cz\$ 210,00

Para remessa através da ECT:

Anual ..... Cz\$ 520,00

Semestral ..... Cz\$ 260,00

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cz\$ 5.248,00

Por centímetro de coluna ..... Cz\$ 82,00

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 3º — Os investimentos dos Órgãos e Entidades ficam condicionados à aprovação da programação referida no artigo 1º e à identificação de recursos efetivamente disponíveis para atendê-los.

**CAPÍTULO II****DA DESPESA COM PESSOAL**

Art. 4º — Fica vedada, até 31 de março de 1988, aos órgãos da Administração Direta e às Entidades da Administração Indireta, que recebam recursos à conta do Orçamento do Distrito Federal, a realização de despesas decorrentes de:

- I — novas contratações ou admissão de pessoal, a qualquer título;
- II — acréscimo de prestação de serviços mediante recibo;

III — ampliação ou contratação de serviços de consultoria e congêneres, salvo os decorrentes de obrigação legal ou estipulação em virtude de acordo ou contrato com entidades internacionais;

IV — ampliação e contratação de mão-de-obra indireta, sob qualquer modalidade;

V — criação de emprego e ampliação de tabelas de pessoal, ainda que se ofereçam recursos compensatórios;

VI — criação de empregos para realização de campanhas de qualquer natureza, salvo os casos devidamente caracterizados de surtos epidemiológicos ou de calamidade pública.

Parágrafo único — O disposto neste artigo alcança os atos de admissão, nomeação e designação não publicados até a data de vigência deste decreto, ressalvados:

- a) as indicações de candidatos habilitados em concurso público já em andamento;
- b) o provimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança, de Funções de Assessoramento Superior e de Funções de Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 5º — Não serão objeto de exame, ainda que oferecidos recursos compensatórios, propostas de:

I — criação ou ampliação de quadro ou tabelas de pessoal, bem assim de Cargos em Comissão ou Funções de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), de Funções de Direção e Assistência Intermediárias (DAI), e de Funções de Assessoramento Superior (FAS);

II — criação, ampliação ou transformação de órgãos ou entidades, inclusive órgãos de deliberação coletiva.

Art. 6º — É vedado aplicar os saldos financeiros, resultantes de transferências destinadas a pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, apurados no final do exercício, para atender gastos classificáveis como "Outras Despesas Correntes e de Capital".

Art. 7º — A despesa global com a concessão de diárias não poderá, em cada órgão ou entidade, ultrapassar à realizada no exercício anterior, observada a variação dos índices específicos para o cálculo.

Parágrafo único — A despesa global de que trata este artigo será reduzida, em 10% (dez por cento), no exercício de 1988.

Art. 8º — Aos órgãos integrantes dos Sistemas de Pessoal, de Orçamento e de Controle Interno caberá:

- I — exercer o acompanhamento da despesa mensal com pessoal e da força de trabalho dos órgãos e entidades referidos neste Decreto;
- II — verificar a regularidade dos acréscimos retributivos ocorridos ou que venham a ocorrer.

Art. 9º — Incumbe aos órgãos dos Sistemas de Pessoal e Controle Interno zelar pela observância do disposto neste Capítulo.

Art. 10 — O disposto neste Capítulo não se aplica aos casos de excepcionalidade reconhecida expressamente pelo Governador, mediante exposição fundamentada de Secretário de Governo ou autoridade de hierarquia equivalente.

Parágrafo único — O Conselho de Política de Pessoal, e os Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa analisarão o pedido e emitirão parecer conclusivo, evidenciando, respectivamente, a efetiva excepcionalidade e a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa.

**CAPÍTULO III****DOS PROCEDIMENTOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS  
E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA  
COM AS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 11 — As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista não subvencionadas pelo Distrito Federal, e suas subsidiárias, deverão proceder à redução, em termos reais, de 7% (sete por cento) nas respectivas despesas com pessoal, referentes ao segundo semestre de 1987, comparativamente ao total desses dispêndios realizados no primeiro semestre do mesmo ano.

Parágrafo único — Nos dispêndios com pessoal a serem realizados no exercício de 1988, será aplicada a redução adicional de 5% (cinco por cento) em termos reais, comparativamente ao total dos mesmos dispêndios realizados no exercício de 1987.

Art. 12 — Os Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa promoverão os cortes necessários à redução de dispêndios de que trata este Capítulo observados os limites previstos no artigo anterior.

Art. 13 — As entidades a que se refere o artigo 11 poderão repor até 80% (oitenta por cento) dos cargos ou empregos que venham a vagar, a partir da publicação deste Decreto, por motivo de exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento, desde que não ocorra aumento de despesa.

Art. 14 — O Governador, por proposta de Secretário de Governo ou autoridade de hierarquia equivalente, ouvido o Conselho de Política de Pessoal — CPP, em caso excepcional devidamente justificado, poderá autorizar a revisão dos percentuais mencionados no artigo 11 e parágrafo único e no artigo 13.

Art. 15 — O acompanhamento e controle das medidas previstas neste Capítulo caberão:

I — no âmbito das entidades mencionadas no artigo 11, aos respectivos Conselhos de Administração e Fiscal ou órgãos equivalentes, segundo suas atribuições legais ou estatutárias;

II — à Secretaria do Governo;

III — à Secretaria Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa;

IV — aos órgãos do Sistema de Controle Interno.

**CAPÍTULO IV****DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Art. 16 — Os dispêndios dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, que recebem recursos à conta do Orçamento do Distrito Federal, referentes a "Outras Despesas Correntes", no segundo semestre do corrente exercício, ficam limitados aos recursos já concedidos, vedada a abertura de novos créditos suplementares.

Art. 17 — Nos dispêndios das Entidades da Administração Indireta, não subvencionadas pelo Distrito Federal, referentes a serviços de terceiros a serem realizados no exercício de 1.988, será aplicada redução de 5% (cinco por cento) em termos reais, comparativamente ao total dos mesmos dispêndios realizados no exercício de 1.987.

Art. 18 — Excluem-se do disposto nos artigos 16 e 17 os dispêndios com água e luz, com serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, com publicações obrigatórias e processamento de dados.

Art. 19 — O Governador poderá por proposta dos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, em caso excepcional, devidamente justificado, autorizar a revisão dos limites estabelecidos nos artigos 16 e 17.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 — Os órgãos e entidades referidos neste Decreto somente poderão iniciar obras quando existirem recursos definidos para sua execução, bem como para reajustamentos correspondentes.

Art. 21 — O deslocamento de pessoal que gerar despesas com passagens e concessão de diárias e a prestação de serviço extraordinário serão examinados, previamente, pelo Secretário da área ou autoridade de hierarquia equivalente, que expedirá autorização, respeitadas as disposições legais e no limite das disponibilidades orçamentárias, que não poderão ser suplementadas.

Art. 22 — A organização e a promoção de qualquer evento, que impliquem em despesa para o Distrito Federal, ficam sujeitas à autorização expressa do Governador, mediante exposição circunstanciada de Secretário ou autoridade equivalente interessada, constatada a existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa.

Art. 23 — A partir da data de publicação deste Decreto, os concursos públicos somente poderão ser realizados, após a autorização expressa do Governador, mediante circunstanciada exposição do Secretário da área ou autoridade de hierarquia equivalente comprovada a existência de recursos orçamentários.

Art. 24 — As negociações para celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes, aditivos ou quaisquer outros instrumentos contratuais, envolvendo novas responsabilidades financeiras para o Distrito Federal, devem ser submetidas aos procedimentos recomendados neste Decreto.

Art. 25 — Os Secretários e autoridades de hierarquia equivalente são responsáveis, no limite da área de atuação, pelo fiel cumprimento deste Decreto, com a assistência permanente dos órgãos centrais dos sistemas de administração orçamentária, fiscalização financeira e de pessoal.

Art. 26 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 10.200, de 25 de março de 1.987, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**  
**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**  
**PAULO CARVALHO XAVIER**  
**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

#### DECRETO Nº 10.896, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

Delega competência aos Secretários do Governo, de Finanças e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal para praticarem os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982 e no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e

considerando a atual filosofia governamental de descentralizar o processo decisório;

considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos, como forma de propiciar maior celeridade na aplicação dos atos constitutivos e normativos;

considerando o propósito do Governo de eliminar procedimentos onerosos e, muitas vezes, desnecessários, que emperram a agilização do disciplinamento legal; e,

considerando, finalmente, o Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica delegada competência aos Secretários do Governo, de Finanças e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal para praticarem os seguintes atos administrativos:

I — aprovar e alterar as Cotas Trimestrais de Despesas;  
II — aprovar o Detalhamento dos Projetos e Atividades integrantes da Lei de Orçamento;

III — aprovar e reformular o Orçamento Sintético das Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações;

IV — aprovar a codificação e interpretação da receita orçamentária;

V — aprovar a codificação e interpretação da despesa orçamentária;

VI — abrir crédito suplementar para despesas com pessoal, encargos sociais, contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público, juros da Dívida Interna e Externa e amortização da Dívida Interna e Externa;

VII — abrir crédito suplementar para as demais despesas, obedecida a programação aprovada pelo Governador.

VIII — aprovar a Programação Financeira;

IX — aprovar e reformular o Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, obedecida a programação aprovada pelo Governador.

Art. 2º — Os atos administrativos a que se refere a presente delegação serão baixados através de portaria conjunta das autoridades mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º — A delegação a que se refere o presente Decreto poderá ser avocada pela autoridade delegante, no todo ou em parte, a qualquer época.

Art. 4º — As competências aqui delegadas não poderão ser subdelegadas.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**  
**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**  
**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

#### DECRETO Nº 10.897, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Estabelece normas sobre as atividades de transportes internos da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a imperiosa necessidade de contenção dos gastos públicos; considerando a premência na racionalização do uso dos transportes oficiais; considerando, finalmente, a filosofia governamental voltada para a moralização da função pública, e, ainda, o Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º — As atividades de transportes internos da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal reger-se-ão pelas normas estabelecidas neste Decreto.

#### CAPÍTULO I DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º — Os veículos da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal classificam-se quanto ao fim, em duas categorias:

I — Veículos de Representação (VR)

II — Veículos de Serviço (VS)

Art. 3º — Os veículos de representação classificam-se em grupos: VR 1, VR 2 e VR 3.

Art. 4º — Os veículos de representação do Grupo VR 1 destinam-se ao Governador.

Art. 5º — Os veículos de representação do Grupo VR 2 destinam-se:

I — aos Secretários de Estado;

II — ao Procurador Geral;

III — aos chefes dos Gabinetes Civil e Militar.

Art. 6º — Os veículos de representação do Grupo VR 3 destinam-se:

I — aos Administradores Regionais;

II — ao Diretor Geral de Autarquia;

III — aos Dirigentes de Órgãos Relativamente Autônomos;

IV — aos Subchefes dos Gabinetes Civil e Militar;

V — aos Chefes dos Gabinetes dos Secretários e do Procurador Geral; e

VI — à segurança do Governador.

Art. 7º — Os veículos de serviço classificam-se em 2 (dois) grupos:

I — Grupo VS 1 — compreendendo os veículos de transporte de servidores em objeto de serviço para a realização de atividades externas;

II — Grupo VS 2 — compreendendo os veículos destinados a atividades específicas, tais como: transporte de paciente, funerárias, transporte de carga e abastecimento, coleta de lixo, transporte de valores, transporte coletivo, socorro mecânico, terraplenagem e semelhantes.

Art. 8º — Os veículos de representação destinados ao Governador, Secretários de Estado, Procurador Geral e aos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, terão placas especiais, face ao que dispõe o Parágrafo único, do artigo 95, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 72.294, de 24 de maio de 1973.

Parágrafo único — Os demais veículos serão identificados por placas brancas.

Art. 9º — Os veículos de que trata este Decreto serão, ainda, identificados através das cores assim definidas:

I — cor preta — os veículos de representação de que tratam os artigos 4º, 5º e inciso VI do artigo 6º;

II — cor branca — os veículos de que tratam o artigo 6º, incisos de I a V e artigo 7º deste Decreto.

§ 1º — Nas portas dianteiras dos veículos de serviço dos Grupos VS 1 e VS 2 serão pintados, em cor verde, os dizeres: DISTRITO FEDERAL — USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.

§ 2º — Nas portas dianteiras dos veículos do Grupo VS 1, destinados às atividades de fiscalização serão pintados, além do disposto no § anterior, a palavra FISCALIZAÇÃO.

§ 3º — Os veículos do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal — DER e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal — SLU terão cores próprias.

## CAPÍTULO II DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 10 — Os veículos oficiais serão usados exclusivamente para prestação de serviços a órgãos públicos, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.

Art. 11 — Quando houver necessidade de prestação de serviços além do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a Administração poderá, excepcionalmente, utilizar veículos de serviços para o transporte de servidores, desde que não beneficiários da indenização de transporte.

Art. 12 — A utilização de veículos de serviços fora do horário normal de expediente dependerá de autorização prévia dos titulares de Secretarias, da Procuradoria Geral, do Gabinete Militar, das Administrações Regionais, das Administrações do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e de Ceilândia, dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de coleta de lixo e socorro de veículos oficiais.

## CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 13 — Os veículos oficiais somente poderão circular fora da área do Distrito Federal quando autorizados.

Parágrafo único — Excetuam-se do disposto neste artigo os veículos destinados:

I — ao Governador e respectiva segurança;

II — aos Secretários de Estado, Procurador Geral e Chefes dos Gabinetes Civil e Militar.

Art. 14 — A competência para conceder a autorização de que trata o artigo anterior é do Secretário de Administração.

## CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL

Art. 15 — A aquisição de combustível e lubrificantes para o abastecimento dos veículos da Administração Direta será centralizada na Secretaria de Administração, exceção feita ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 16 — A armazenagem de combustível e o abastecimento dos veículos da Administração Direta e das Autarquias serão feitos nos postos da Secretaria de Administração.

Parágrafo único — Nos casos em que os órgãos e entidades disponham de postos próprios poderão ser autorizados a armazenagem e o abastecimento fora das instalações fixadas neste artigo.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 — A fiscalização do uso de veículos oficiais será exercida pela Secretaria de Administração.

Art. 18 — Ficam os servidores da Administração do Distrito Federal autorizados a comunicar à Secretaria de Administração, irregularidades na utilização de veículos, que porventura tenham conhecimento.

## CAPÍTULO VI DO RECOLHIMENTO

Art. 19 — Os veículos de serviço serão recolhidos, diariamente, ao final do expediente.

Art. 20 — Os veículos de representação serão recolhidos, diariamente, após liberados pelas autoridades usuárias.

## CAPÍTULO VII DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 21 — A aquisição de veículos para a Administração Direta do Distrito Federal será centralizada na Secretaria de Administração, exceção feita ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 22 — Fica proibida a aquisição de veículos que implique aumento de frota.

§ 1º — Em caráter excepcional a aquisição de veículos destinada ao aumento de frota, poderá ser autorizada pelo Governador, após comprovada a existência de recursos orçamentários.

§ 2º — Quando se tratar de aquisição de veículos para renovação da frota, a autorização será da competência da Secretaria de Administração, após comprovada a existência de recursos orçamentários.

§ 3º — Os veículos substituídos, através de renovação da frota, serão recolhidos à Secretaria de Administração simultaneamente à entrada dos novos em circulação.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 — Os veículos da Administração Direta do Distrito Federal, exceto os do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, terão sua carga patrimonial sob responsabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 24 — As Secretarias e órgãos a elas vinculados, que detenham competência de fiscalização, fornecerão, à Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, relação dos veículos utilizados nesta atividade, contendo: marca, tipo e placa.

Art. 25 — A utilização de veículos em desobediência às disposições deste Decreto implicará em responsabilidade civil e administrativa.

Parágrafo único — A Secretaria de Administração, imediatamente após verificada qualquer infração dos preceitos deste Decreto, fará comunicação ao titular da Pasta a que estiver subordinado o infrator, para a aplicação da penalidade cabível.

Art. 26 — As disposições do presente Decreto não se aplicam à Secretaria de Segurança Pública e aos órgãos a ela vinculados, que reger-se-ão por normas próprias.

Art. 27 — Fica acrescido ao artigo 3º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, o item IV, com a seguinte redação: "IV — Integrantes da Carreira de Procurador do Distrito Federal (Decreto-lei 2.244/85), e Assistente Jurídico (Grupo Serviços Jurídicos)"

Art. 28 — A Secretaria de Administração, no prazo de 20 (vinte) dias, procederá a estudo objetivando a determinação da real necessidade de veículos do Grupo VVS-1, por Secretaria e determinará, quando for o caso, o recolhimento dos excedentes.

Art. 29 — A Secretaria de Administração, no prazo de 20 (vinte) dias, baixará normas complementares a este Decreto.

Art. 30 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos n.ºs 3.626, de 25 de março de 1977, 3.927, de 08 de novembro de 1977, 5.479, de 23 de setembro de 1980 e 7.788, de 28 de novembro de 1983 e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

**PAULO DE CARVALHO XAVIER**

**ARLECIO ALEXANDRE GAZAL**

**DECRETO N.º 10.898, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.**

**Cria a Central de Veículos Oficiais na Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e...

**considerando** a imperiosa necessidade de redução do consumo e de combustível,...

**considerando** a premência na racionalização do uso dos transportes oficiais e...

**considerando**, finalmente, a filosofia governamental voltada para a moralização da função pública, e, ainda, o Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal,...

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada a Central de Veículos Oficiais, com a finalidade de atender às necessidades de serviço de transportes internos dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal.

Parágrafo único — A execução das atividades relativas à Central de que trata este artigo ficará a cargo da Secretaria de Administração.

Art. 2º — Integram a Central de Veículos Oficiais todos os veículos do grupo VS 1, da Administração Direta, que serão lotados na Secretaria de Administração.

Art. 3º — A Secretaria de Administração, em conjunto com as unidades administrativas, definirá o número ideal de veículos que ficará à disposição dos respectivos órgãos, para atendimento de demandas emergenciais.

Art. 4º — A Secretaria de Administração providenciará, no prazo de 20 (vinte) dias, o recolhimento dos veículos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º — Os motoristas dos veículos citados no artigo anterior serão, no prazo de 20 (vinte) dias, removidos para a Secretaria de Administração.

Art. 6º — O Secretário de Administração, no prazo de 20 (vinte) dias, baixará norma regulamentando o presente Decreto.

Art. 8º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

**PAULO DE CARVALHO XAVIER**

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

**DECRETO N.º 10.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987**

**Altera a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1987**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei n.º 7.546, de 03 de dezembro de 1986 e no artigo 47 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º — A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1987, aprovada pelo Decreto n.º 10.048, de 31 de dezembro de 1986, alterada pelos Decretos n.ºs 10.160, 10.195, 10.375 e 10.548, de 06 e 23 de março, 08 de maio e 21 de julho do corrente ano, respectivamente, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**

Secretário do Governo

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

Secretário de Finanças

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

Secretário Extraordinário p/Assuntos

Econômicos e de Reforma Administrativa

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 10.899 DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1987

Em CZ\$ 1.000,00

TRIMESTRE	I	II	III	IV	A PROGRAMAR	TOTAL
COTA FINANCEIRA						
PROGRAMADA						
Recursos do Tesouro	2.941.665	4.734.016	6.382.786	6.858.283	-0-	20.916.750
Receita da Administração Indireta e Fundações					558.250	558.250
TOTAL GERAL	2.941.665	4.734.016	6.382.786	6.858.283	558.250	21.475.000

**DECRETO N.º 10.900, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987**

**Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 10.046, de 31 de dezembro de 1986, e o que consta no Processo n.º 00112.008332/87,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987.

99º da República e 28º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01.

06ª Alteração

RECEITA			DESPESA				
CATEGORIA ECONÔMICA	FORTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
							Em CZ\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	487.679.795	FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			9.683.795
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	217.079.795	PROGRAMA	46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			9.683.795
1710.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	217.079.795	SUBPROGRAMA	228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			9.683.795
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	217.079.795					
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	270.600.000	2.108 - MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA				9.683.795
2090.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.760.000	FUNÇÃO	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO			479.756.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.760.000	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			479.756.000
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.760.000	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			479.756.000
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	1.760.000	2.050 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				479.756.000
<b>TOTAL</b>		<b>489.439.795</b>	<b>TOTAL</b>				<b>489.439.795</b>

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02.

06ª Alteração

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS					TOTAL
		G.D.F. FT-000	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF FT-022	CONVÊNIOS FT-023	-	-	
2.050	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	209.156.000	239.950.000	30.650.000	-	-	479.756.000
2.108	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	9.683.795	-	-	-	-	9.683.795
<b>TOTAL</b>		<b>218.839.795</b>	<b>239.950.000</b>	<b>30.650.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>489.439.795</b>

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03.

06ª Alteração

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
2.108	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	3.1.1.1	00	4.888.000	9.683.795	
		3.1.1.3	00	1.350.000		
		3.1.2.0	00	1.042.000		
		3.1.3.2	00	2.400.795		
		3.1.9.2	00	3.000		
2.050	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	3.1.1.1	00	166.919.000	479.756.000	
		3.1.1.3	00	39.343.000		
		3.1.2.0	22	115.000.000		
		3.1.3.1	22	350.000		
		3.1.3.2	22	124.600.000		
		3.1.3.2	23	10.000.000		
		3.1.9.2	23	550.000		
		3.2.6.1	00	1.134.000		
		3.2.8.0	23	3.000.000		
		4.1.2.0	23	17.100.000		
		4.3.5.1	00	1.760.000		
<b>PESSOAL E ENC. SOCIAIS</b>		<b>OUTRAS DESP. CORRENTES</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>TOTAL</b>
212.500.000		258.079.795		18.860.000		489.439.795

## DECRETO Nº 10.901 DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, e o que consta no Processo nº 00113.001373/87,

## QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 15ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	104.232.859	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE			283.939.467
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	42.000	PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			283.939.467
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.272.859	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			82.773.620
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.918.000	2.049 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DIST. FEDERAL				82.773.620
			SUBPROGRAMA	531 - RODOVIAS			201.165.847
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	178.575.988	1.106 - EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				178.555.988
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000	1.107 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				22.609.859
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	178.555.988					
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	145.305.988					
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	145.305.988					
	FUNDEFE	33.250.000					
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/86	1.130.620					
T O T A L		283.939.467	TOTAL				283.939.467

## QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 15ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO 1987

Em Cz\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S				T O T A I S
		G.D.F.	PRÓPRIOS	FUNDEFE	PARTICIPAÇÃO	
		FT-000	FT-020	FT-021	REC.UNIÃO	
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	1.746.000	-	33.250.000	143 2.988	178.555.988
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	2.000.000	20.000	-	20.589.859	22.609.859
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	45.583.000	6.090.620	-	31.100.000	82.773.620
T O T A I S		49.329.000	6.110.620	33.250.000	195.249.847	283.939.467

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1987.

99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS  
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 15ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA		V A L O R			
		DA	FT	D E T A L H A D O	T O T A L		
		DESPESA					
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	000	1.746.000	178.555.988		
		4.1.1.0	021	33.250.000			
		4.1.1.0	076	143.559.988			
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	000	2.000.000	22.609.859		
		3.1.2.0	012	18.295.859			
		3.1.2.0	020	20.000			
		3.1.3.2	012	2.294.000			
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.1.1	000	27.317.000	82.773.620		
		3.1.1.1	004	22.500.000			
		3.1.1.1	006	4.100.000			
		3.1.1.3	000	13.674.000			
		3.1.1.3	028	139.000			
		3.1.2.0	000	1.396.571			
		3.1.2.0	020	1.070.000			
		3.1.2.0	028	1.978.000			
		3.1.3.2	000	2.538.429			
		3.1.3.2	020	4.885.620			
		3.1.3.2	028	2.109.000			
		3.1.9.2	028	25.000			
		3.2.8.0	000	657.000			
		3.2.8.0	020	5.000			
3.2.8.0	028	249.000					
4.1.2.0	020	130.000					
----- PESSOAL E ENC. SOCIAIS -----		----- OUTRAS DESP. CORRENTES -----		----- DESPESAS DE CAPITAL -----		----- T O T A L -----	
67.730.000		37.523.479		178.685.988		283.939.467	

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**

**DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1987**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º, do artigo 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.726, de 17 de outubro de 1983,

**RESOLVE:**

Designar o Bacharel FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ, Agente Administrativo, para exercer a função de Membro-Suplente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 27 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1987**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º, do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.726, de 17 de outubro de 1983,

**RESOLVE:**

Reconduzir MILTON BARBOSA RODRIGUES, Delegado de Polícia, à função de Presidente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI.

Brasília, 27 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1987**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º, do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.726, de 17 de outubro de 1983,

**RESOLVE:**

Reconduzir EROTIDES ALVES DE CASTRO, Procurador Autárquico, à função de Membro da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 27 de outubro de 1987.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1969, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1°, do artigo 2° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2° e 5° do Decreto n° 7.726, de 17 de outubro de 1983,

## RESOLVE:

Reconduzir JOSELITA VIANA E SILVA, Delegada de Polícia, à função de Membro-Suplente do Presidente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações — 2ª JARI.

Brasília, 27 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1°, do artigo 2° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2° e 5° do Decreto n° 7.726, de 17 de outubro de 1983,

## RESOLVE:

Reconduzir MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, à função de Membro da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações — 2ª JARI, na qualidade de representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília.

Brasília, 27 de outubro de 1987.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## DESPACHO

PROCESSO N°: 00030.012351/87

INTERESSADO: PAULO NOGUEIRA NETO

ASSUNTO: Afastamento do país

DESPACHO: Nos termos do parecer da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo, respeitadas as normas legais.

Brasília, 19 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

## EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E.M.I

N° 001/87-SAERA

Senhor Governador,

Usando das prerrogativas que lhe foram asseguradas pelos artigos n°s 8°, 9° e 11, da Lei n° 7.456, de 01 de abril de 1986, Vossa Excelência instituiu, em 04 de agosto de 1987, o Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, cuja coordenação nos foi, com muita honra, confiada.

Naquela oportunidade Vossa Excelência, com o descortino inerente à vasta experiência político-administrativa que sempre pautou sua carreira política, deixou patente, dentre outras, a necessidade de se otimizar e desenterrar a máquina administrativa do Distrito Federal que, com seu modelo de Administração Pública aprovado em 1960, apresenta consideráveis sinais de esgotamento funcional e de inadequado atendimento às demandas de bens e serviços públicos. Ali, também, ficou assentada a inarredável vontade de Vossa Excelência de racionalizar e conter os gastos públicos, acompanhando idêntica

filosofia do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, haja vista ações que vêm sendo desenvolvidas, na área federal, com esse propósito.

Dentro dessa linha de raciocínio e atentando para um dos objetivos do Programa, talvez um dos mais expressivos, é que temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minutas de Decretos que consubstanciam decisões importantes e significativas. Importantes pelo vulto de decisões que Vossa Excelência confiará aos Secretários de Estado ali mencionados. Significativas, na medida em que essas decisões, além de acrescentarem expressivas atribuições aos que as recebem, desafogará, de forma considerável o dia-a-dia administrativo de Vossa Excelência. Os atos aqui apresentados delegam competências, nas áreas econômica e financeira, aos Secretários do Governo, de Finanças e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, em assuntos inerentes às suas respectivas Pastas e que, atualmente, representam cerca de, aproximadamente, 40% (quarenta por cento), do volume de papéis assinados por Vossa Excelência, na forma decretual.

É inquestionável que a centralização das decisões acarreta a burocratização e dificulta, de forma marcante, o processo decisório. Vossa Excelência conhece de perto os encargos e obrigações inerentes ao importante cargo de Governador do Distrito Federal que, por força de legislação ultrapassada e centralizadora, reserva grande parte de seu precioso tempo para as assinaturas de decretos e despachos que, sem dúvida, podem ser repassados aos seus auxiliares imediatos.

Consederamos da mais suma importância a assinatura das delegações apresentadas e, se as submetemos à apreciação de Vossa Excelência é porque estamos convictos de seu propósito em fazer andar, a passos largos, a máquina administrativa do Distrito Federal e, sobretudo, porque Vossa Excelência tem a inequívoca certeza de que as autoridades delegadas desencumbir-se-ão, da melhor forma, das atribuições que lhes estão sendo confiadas.

Entendemos, Senhor Governador, que, se as medidas aqui sugeridas consubstanciam estudos e trabalhos elaborados por uma equipe imbuída do espírito de racionalizar, descentralizar e delegar, chamamos a nós essa bandeira para deixar expresso que nos sentimos bastante honrados em submetermos à descortinada apreciação de Vossa Excelência os presentes decretos que, se assinados, virão a se constituir no marco inaugural do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

Consignamos aqui nossos agradecimentos aos Secretários do Governo e de Finanças que nos colocaram à disposição técnicos que nos auxiliaram sobremaneira na elaboração deste trabalho.

Apresentamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Brasília, 21 de agosto de 1987

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

Secretário de Assuntos Econômicos

e de Reforma Administrativa

Assinado Decretos n°s 10894 e 10896, de 27/10/87

E.M.

N° 02/87-SAERA

Senhor Governador,

O momento nacional, principalmente no que se refere ao problema econômico, tem exigido de todos os brasileiros um maior esforço no sentido de aceitar as medidas restritivas que, de alguma forma, têm sido assumidas pelo Governo no esforço do equilíbrio econômico. Esse esforço há de ser conjunto e, talvez, mais representativo por parte dos administradores públicos, uma vez que se constituem os mesmos em prepostos da Administração Pública, agindo em seu nome, em prol da causa comum.

Dentro deste espírito, o Governo Federal vem de editar normas com o propósito de conter seus gastos. Não poderia ser outra, portanto, a atitude do Distrito Federal, que tão bem vem assimilando a filosofia governamental, nesse sentido.

Cumprindo mais um dos objetivos do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa e atentando para as razões acima expostas, é que temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minuta de Decreto que estabelece medidas objetivando a contenção dos gastos públicos e dá outras providências.

Com uma abrangência maior que a do Decreto n° 10200, a minuta em exame, dirigida aos órgãos e entidades do Distrito Federal, inclusive Fundações, contem dispositivos sobre a programação da despesa, despesa com pessoal nos órgãos e entidades do Distrito Federal, outras despesas correntes, autorização para viagens, serviços extraordinários, promoção de eventos, realização de concurso público e celebração de acordos.

Com relação à programação financeira a norma ora apresentada prevê que os órgãos e entidades apresentarão aos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa programação descritiva das obras, serviços e compras a serem contratados, cabendo aos Secretários do Governo de Finanças e Extraordinário para Assuntos Econômicos

e de Reforma Administrativa o exame conjunto antes de submetê-la a Vossa Excelência. Tal procedimento assessorará o Governador no estabelecimento das prioridades governamentais.

Quanto às despesas com pessoal várias são as medidas de caráter restritivo no que se refere a novas contratações, acréscimo de prestação de serviços mediante recibo, contratação de mão-de-obra indireta, criação ou ampliação do número de empregos nas Tabelas da Entidades ou criação de cargos nos Órgãos Centrais.

Incluiu-se, ainda, disposição que reduz a despesa com a concessão de diárias que não poderá ultrapassar à realizada no exercício anterior e deverá, em 1988, ser reduzida em 10% (dez por cento), observada a variação dos índices específicos para o cálculo.

Ficam responsáveis pelo acompanhamento dos dispositivos sobre despesa com pessoal os órgãos dos Sistemas de Pessoal do Orçamento e de Controle Interno e, também, pela observância das medidas restritivas.

Cuidou-se, Senhor Governador, de conferir a Vossa Excelência a prerrogativa para, em casos excepcionais, decidir sobre a matéria, mediante pareceres circunstanciados do Conselho de Política de Pessoal — CPP e dos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, respectivamente, sobre a efetiva excepcionalidade e a disponibilidade orçamentária.

Com referência às despesas com pessoal nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista a minuta em apreço determina devam as mesmas procederem à redução, em termos reais, de 7% (sete por cento). Quanto ao exercício de 1988 tais dispêndios será aplicada a redução adicional de 5% (cinco por cento) em termos reais. Vossa Excelência poderá, mediante proposta fundamentada de Secretário de Estado, autorizar a revisão destes percentuais.

Restringiu-se, ainda, a abertura de créditos suplementares, limitando aos recursos já concedidos os dispêndios referentes a "Outras Despesas Correntes", para os órgãos e entidades que recebem recursos do orçamento do Distrito Federal, excluindo-se, tão somente, os dispêndios com água, luz, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, com publicações obrigatórias e processamento de dados.

As disposições finais contemplaram restrições relativas ao deslocamento de pessoal, início de obra, promoção de eventos e realização de concursos públicos, condicionando as respectivas implementações à existência de recursos orçamentários e autorização de Vossa Excelência.

Como última disposição conferiu-se aos Senhores Secretários e autoridades de hierarquia equivalente a responsabilidade pelo fiel cumprimento dos dispositivos do Decreto referenciado.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração.

Brasília, 06 de outubro de 1987

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário de Assuntos Econômicos e  
de Reforma Administrativa

Assinado Decreto N° 10.895, de 27/10/87

E. M. CONJUNTA

N° 001/87—SAERA—SEA

Senhor Governador,

Quando da criação do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal, uma das mais significativas preocupações de Vossa Excelência foi incontestavelmente, a contenção dos gastos públicos. Com esse propósito esforços têm sido empreendidos; aliás seguindo idêntica filosofia emanada do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e ações vêm sendo desenvolvidas, por esta Secretaria com a colaboração das demais, para levar a termo a missão que nos foi confiada.

Um dos assuntos que hoje polemizam a opinião pública e, também, é motivo de preocupação por parte dos administradores é, sem dúvida, a utilização de veículos oficiais. No Distrito Federal a matéria é regulada pelo Decreto n° 3.626, de 25 de março de 1977, que, dentre outras disposições, classifica, idêntica, dita normas sobre utilização, aquisição e fiscalização do uso de veículos oficiais.

Legalmente, o Decreto em referência assegura, até o nível de Coordenação ou equivalente, o direito à utilização do transporte oficial no deslocamento do trabalho/residência, exceção feita às categorias funcionais que, sistematicamente, desempenham atividades externas.

Entretanto, na prática, esta vantagem foi se estendendo e hoje são vários os ocupantes de cargos de confiança que utilizam o transporte oficial, quer pelas características peculiares de suas atribuições, quer pelas circunstâncias da realização de tarefas além do horário normal de expediente. Exemplo típico de tal hipótese é o caso das Secretárias Executivas que atendem aos Senhores Secretários.

Atentos a essa situação e observando determinação de Vossa Excelência, a Secretaria de Administração, a quem hoje está afeta a área de administração de transportes internos, e a Secretaria de Assuntos Econômicos e Reforma Administrativa realizaram estudos no sentido de encontrar uma solução que viabilizasse uma alternativa satisfatória e eficaz para o problema. Tal alternativa deve abranger aspectos que de um lado atendam aos interesses governamentais de contenção de gastos, não descuidando, por outro lado, do rápido andamento das decisões e dos aspectos sociais emprestados ao assunto.

Assim, aproveitando subsídios oferecidos pela Secretaria de Administração, através do Processo n° 009899/87, elaboramos minuta de Decreto e de anteprojeto de Decreto-lei que consubstanciam medidas que julgamos possam vir a auxiliar Vossa Excelência na condução da matéria.

A minuta de Decreto que submetemos à descortinada apreciação de Vossa Excelência, revoga a legislação vigente, isto é, os Decretos n° 3.626, de 25 de março de 1977, n° 3.927, de 08 de janeiro de 1977, 5.479, de 23 de setembro de 1980 e 7.788, de 28 de novembro de 1983, que atualmente regulamentam o assunto.

A minuta em referência estabelece normas sobre a atividade de transportes externos, nos mesmos moldes da anterior, inovando, no entanto, no que se refere à utilização, aos destinatários da vantagem, e no rigor da fiscalização do uso. Segundo a norma em exame, qualquer autoridade que determinar a utilização fora das disposições preceituadas, será responsabilizada, sendo a Secretaria de Administração competente para a apuração da responsabilidade e a aplicação da sanção correspondente será feita pelo titular da Pasta da autoridade infratora.

Excluiu-se da utilização de veículos oficiais os ocupantes das seguintes funções: Coordenadores, Diretores de Departamentos ou equivalentes, Assessores de Secretários e Secretárias Executivas.

Atualmente, Senhor Governador, cerca de 150 (cento e cinquenta) viaturas cumprem essa atividade a um custo mensal médio, por veículo, da ordem de Cz\$ 28.692,77 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e setenta e sete centavos), equivalente a um custo médio anual de cerca de Cz\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzados), montante que o Governo desembolsa, para manter tais viaturas em circulação.

Para o cálculo que apresentamos a Vossa Excelência levou-se em consideração os seguintes componentes:

COMPONENTES	MARCA VEÍCULO		
	VOLKSWAGEM	FIAT	OPALA
Manutenção	509,51	1.825,10	1.590,28
Combustível	7.173,62	8.389,50	12.010,33
Depreciação	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rem/Motorista	11.133,33	11.133,33	11.133,33
Uniforme	250,00	250,00	250,00
Alimentação	1.810,00	1.810,00	1.810,00
T O T A L	25.876,46	28.407,93	31.793,94

Para determinar a depreciação tomou-se como base o veículo de menor valor existente hoje no mercado, levando-se em conta o tempo de vida útil de 05 anos. Quanto à remuneração do motorista tomou-se como média a referência NM 29, incluindo-se as gratificações a que faz jus e os encargos sociais.

Vossa Excelência há de convir que a implantação drástica de tal medida por certo acarretará transtornos para a Administração, haja vista o número de autoridades que deixarão de utilizar os veículos que hoje possuem à disposição. Tal hipótese agravar-se-á, sobremaneira, em certos órgãos, como no caso das Administrações Regionais, localizadas mais distantes, as quais sofrerão dificuldades, inclusive, no preenchimento de determinadas funções de confiança que hoje desfrutam de tal vantagem.

Para compensar a implantação da medida ora proposta é que, também, submetemos à apreciação de Vossa Excelência minuta de Anteprojeto de Decreto-Lei que estende a Indenização de Transporte, de que trata o Decreto-Lei n° 1.455, de 15 de abril de 1977, aos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, classificados acima do nível 02. O Anteprojeto em referência dispõe, ainda, que Vossa Excelência baixará os atos necessários à regulamentação.

Atualmente, Senhor Governador, a Indenização de Transporte vem sendo paga aos servidores integrantes de categorias funcionais que, sistematicamente, exigem a execução de serviços externos. Seu valor era de Cz\$ 839,53 (oitocentos e trinta e nove cruzados e cinquenta e três centavos). Todavia, a União, através do Decreto n° 94.500 de 19 de junho p.p. fez elevar seu valor para Cz\$ 6.610,96, tomando como referência 30% sobre o vencimento do maior padrão da classe especial do cargo de Auditor-Fiscal. Nesse sentido, e seguindo idêntico procedimento, já se encontra tramitando minuta de Decreto com vistas a elevar o valor da citada indenização.

Assim, se tomarmos por base de cálculo o novo valor da Indenização de Transporte, ou seja, Cz\$ 6.610,96, e o número de funções classificadas acima do nível 02, isto é, 190 funções, conclui-se que o Governo teria um gasto anual da ordem de Cz\$ 15.072.988,80 (quinze milhões, setenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito cruzados e oitenta centavos). Como a despesa anual com os veículos em circulação é de cerca de Cz\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzados), logicamente com a retirada de circulação e a consequente extensão de Indenização de Transporte, nos moldes aqui assentados, o Governo economizaria em torno de Cz\$ 88.927.011,20 (oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, onze cruzados e vinte centavos) anualmente.

Outro aspecto que devemos ressaltar, respeita à redistribuição de motoristas, categoria hoje carente nas diversas empresas do Complexo Administrativo, que enfrentam o grave problema de recrutamento, originado, principalmente, pelos baixos salários. Com isso, poder-se-ia proibir novas contratações até que se atingisse, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, o número ideal para sua lotação.

Diante do quadro aqui exposto é que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência as minutas do Anteprojeto de Decreto-lei e de Decreto que consubstanciam as medidas propostas.

Apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Brasília, 06 de outubro de 1987

PAULO DE CARVALHO XAVIER

Secretário de Administração

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

Secretário de Assuntos Econômicos e Reforma Administrativa

Assinados Decretos N°s 10.897 e 10.898, de 27/10/87

## GABINETE CIVIL

### ATOS DO CHEFE

#### PORTARIA N° 002/GAG DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.011.791/87.

#### RESOLVE:

1 — Designar ELISA GONÇALVES MARTINS, Diretora Executiva do PROCON, para elaborar estudos e apresentar sugestões com vistas à criação do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

2 — Recomendar que os estudos sejam assistidos por representantes dos seguintes Movimentos e Entidades Feministas: MOVIMENTO MULHER AÇÃO DEMOCRACIA, GRUPO PRÔ-MULHER, ASSOCIAÇÃO DA MULHER PROFISSIONAL E DE NEGOCIAÇÕES, FORUM DE MULHERES e CONSELHO PERMANENTE DA MULHER EXECUTIVA.

3 — Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para consecução dos trabalhos.

Brasília, 23 de outubro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO N°: 040000287/87

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 019/87 e 020/87-SEG

INTERESSADO: ANA MARIA BAUER CANTUÁRIA E OUTRO

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da competência delegada pela alínea "f" da Portaria n° 003/85-SEG, e observando o disposto no artigo 5° do Decreto n° 10.200/87, AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias à Professora ANA MARIA BAUER CANTUÁRIA, matrícula n° 59.014-2, no valor de Cz\$ 4.851,87 (quatro mil,

oitocentos e cinquenta e um cruzados e oitenta e sete centavos), e 03 (três) diárias ao Arquiteto JOÃO ALCIDES HOMAR, matrícula n° 01.901-1, no valor de Cz\$ 5.292,96 (cinco mil, duzentos e noventa e dois cruzados e noventa e seis centavos), para atender as despesas com viagem a Campos do Jordão — SP, no período de 21 a 24.10.87, para participarem do Encontro Nacional Sensoriamento Remoto Aplicado ao Planejamento Municipal.

Brasília, 19 de outubro de 1987

CARLOS ALBERTO DE SOUZA DANTAS

Chefe do Gabinete/SEG

## ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

### ATOS DO ADMINISTRADOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários relacionados no quadro abaixo, no período de 1° a 31 de outubro de 1987, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº DE HORAS MENSAIS
01.253-X	FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS	MOTORISTA	60
12.148-7	GERALDO JOSÉ VIEIRA	AG.SERV.ENGENHARIA	60
12.316-1	LUIZ JOAQUIM DE SANTANA	ART.OBRAS CIVIS	60
13.856-8	GILBERTO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	60
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	AG.SERV.ENGENHARIA	60
14.325-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	ART:ELET.COMUNICAÇÃO	60
14.335-9	ANTONIO CARNEIRO LINO	ART.OBRAS CIVIS	60
16.286-8	DELMIRO PAULINO DA ROCHA	AG.SERV.ENGENHARIA	60
16.814-9	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	60
23.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	MOTORISTA	60
25.122-4	INÁCIO BISPO DA SILVA	MOTORISTA	60

Brasília, 06 de outubro de 1987

DIVINO ALVES DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

### DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### ATOS DO DIRETOR

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 03/87, DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10°, inciso 3°, do Decreto.820/83, e item III da Portaria Conjunta n° 01/83, e ainda, tendo em vista o que consta no Processo n° 808/87,

#### RESOLVE:

1° — Cancelar o Alvará de Funcionamento n° 196/86 expedido para o Senhor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CABRAL, locatário dos Boxes C-05 e C-06, da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante.

2° — A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 20 de outubro de 1987

MARCIA M. B. R. MUNIZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### ATOS DO ADMINISTRADOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo único do artigo 6°, do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor constante do quadro anexo, a indenização de transportes prevista no Decreto acima mencionado, no valor de Cz\$ 789,98 (setecentos e oitenta e nove cruzados e noventa e oito centavos) mensais, a partir de 01 de setembro de 1987.

A chefia do servidor cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Gama-DF, 17 de agosto de 1987

**CÍCERO MIRANDA FILHO**

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 17 de 08 de 1987.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SERVIÇO EXTERNO A EXECUTAR
27.709-6	ANTONIO JOSÉ C. DA SILVA	Agente de Servs. de Engenharia	- Fiscalizar obras em execução na Região Administrativa do Gama; - Fiscalizar o cumprimento das normas fixadas pelo Código de Edificações; - Lavrar e expedir autos de infração ao Código de Edificações e notificar os infratores; - Verificar a documentação das obras exigidas pelo Código de Edificações, e - Fiscalizar as invasões e áreas rurais, localizadas nas Regiões Administrativas do Gama e Peranó.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DE TAGUATINGA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATOS DO DIRETOR  
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1987**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do O. I. nº 34/DSP/RA-III de 14.10.87.

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor JOAQUIM CABRAL VIEIRA, Gari, matrícula nº 82316-SLU, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 482, alínea "f", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Taguatinga-DF, 14 de outubro de 1987

**LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES**

**ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA  
ATOS DO ADMINISTRADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 10.02.87, NATHANIEL PEREGRINO BLOON-FIELD, Engenheiro, matrícula 24.395.7, Código NS-710.C. Referência NS-18, da função de Assistente, Código LT-DAI.112.3, do Gabinete do Administrador de Ceilândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 01 de outubro de 1987

**CLARINDO CARLOS DA ROCHA**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DE BRAZLÂNDIA  
ATOS DO ADMINISTRADOR  
ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, JOÃO SOARES JUNIOR, Engenheiro, matrícula 22.720.X, Código LT-NS-710.C, Referência 19S, da função de Diretor da Divisão de Obras, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Brazlândia, a partir de 08 de outubro de 1987.

Brasília, 07 de outubro de 1987

**JOSÉ TOBIAS DE REZENDE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROSANA ZACARIAS MESSITER para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo a partir de 08 de outubro de 1987.

Brazlândia-DF, 07 de outubro de 1987

**JOSÉ TOBIAS DE REZENDE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSÉ NIVARDO VALENTE DE CARVALHO ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo, a partir de 09 de outubro de 1987.

Brazlândia-DF, 09 de outubro de 1987

**JOSÉ TOBIAS DE REZENDE**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DE SOBRADINHO  
ATOS DO ADMINISTRADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DISPENSAR RENATO BATISTA OBLIZINER, Fiscal de Posturas, matrícula 25.033-3, Código NM-821.S, Referência 31M, da função de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, Código DAI-111.3, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 05.10.87.

Sobradinho-DF, 15 de outubro de 1987

**HIRAM FERREIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

## RESOLVE:

DISPENSAR ANITA LUIZA SORDI, Administrador, matrícula 7.208-7, Código NS-715.S, Referência 19M, da função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DAI-112.3-S, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 05.10.87.

Sobradinho-DF, 15 de outubro de 1987

HIRAM FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 4.903/79, combinado com os Decretos 5.166/80 e 7.212/82,

## RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ DO CARMO SOBRINHO, matrícula nº 09.813-2, Indenização de Transporte prevista nos Decretos acima citados, no valor de Cz\$ 3.738,67 (três mil, setecentos e trinta e oito cruzados e sessenta e sete centavos), a partir de 01 de outubro de 1987.

Cabe à chefia do referido servidor a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Sobradinho-DF, 19 de outubro de 1987

HIRAM FERREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATOS DO DIRETOR

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO Nº: 00134.001047/86

INTERESSADO: DEMETRE STAMATIÓS PERIDIS

MATRÍCULA: 14236-0

DATA DESPACHO: 14.10.87

PROCESSO Nº: 00134.000199/86

INTERESSADO: JOÃO MENINO DE MACEDO

MATRÍCULA: 15976-X

DATA DESPACHO: 14.10.87

PROCESSO Nº: 00134.001179/85

INTERESSADO: SEBASTIÃO CHAVES DE LIMA

MATRÍCULA: 00649-1

DATA DESPACHO: 15.10.87

MARIA ALVES OLIVEIRA  
Div. de Adm. Geral - RA-V  
Diretor Respondendo

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃOATOS DO SECRETÁRIO  
PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 3.857/77, de 19 de setembro de 1977,

## RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, prestarem serviços extraordinários, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais, no período de 01 a 31 de outubro de 1987.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços.

PAULO CARVALHO XAVIER

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE

13 DE OUTUBRO DE 1987

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO
11.072-8	ANÍZIO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 31.10.87
11.503-7	JOSÉ OLIVEIRA MACHADO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 31.10.87
28.843-5	LYSES ALVES GUIMARÃES	Agente Administrativo	LT-SA-401.C	NM-26	01 a 31.10.87
24.426-0	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	Art. Mana. Rest. Veículos	LT-ART-502.B	NM-14	01 a 31.10.87
25.126-7	MARIA MADALENA ALVES DE ARAÚJO	Agente de Portaria	LT-TP-602.B	NM-14	01 a 31.10.87
26.526-8	VALDIVINO DIAS MACHADO	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	01 a 31.10.87
26.847-X	MARTA ALVES MARTINS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	01 a 31.10.87
27.357-0	VANILEZA MARIA DOS S. SILVA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-01	01 a 31.10.87
27.406-2	LUCINEIDE SOARES DA SILVA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
27.682-0	ELIANE MAGALHÃES ROCHA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
27.806-8	EVA FERREIRO DA COSTA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87

## PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 3.857/77, de 19 de setembro de 1977,

## RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, prestarem serviços extraordinários, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais, no período de 01 a 31 de outubro de 1987.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços.

PAULO CARVALHO XAVIER

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE

16 DE OUTUBRO DE 1987

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO
00.644-0	SEVERINO PETRONILO	Ag. Administrativo	SA-401.S	NM-31	01 a 31.10.87
05.784-3	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	Ag. Portaria	TP-602.C	NM-23	01 a 31.10.87
09.354-8	VIRGÍNIO CAVALARE RIOS	Ag. Portaria	TP-602.S	NM-25	01 a 31.10.87
10.463-9	RAIMUNDO DE CASTRO LOPES	Ag. Portaria	TP-602.S	NM-25	01 a 31.10.87
14.464-9	WILMA PARAVIDINE RAMALHO	Ag. Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 31.10.87
15.193-9	WELLINGTON XAVIER REZERRA	Ag. Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 31.10.87
16.552-2	JOSÉ SOARES DA SILVA	Art. de Ordem Civil	ART-504.D	NM-24	01 a 31.10.87
22.666-1	ALTON DOS SANTOS	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 31.10.87
23.098-7	AGNALDO MARQUES DA SILVA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 31.10.87
23.883-X	MARIA IMABEL ARAÚJO DA CRUZ	Datilógrafo	LT-SA-402.S	NM-23	01 a 31.10.87
24.657-5	JOAQUIM VIEIRA SANTANA	Ag. Administrativo	LT-SA-401.C	NM-26	01 a 31.10.87
25.327-8	MARIA ORTINA FERREIRA LEITE	Datilógrafo	LT-SA-402.S	NM-22	01 a 31.10.87
25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 31.10.87
25.854-7	JANEYRE ALEXANDRINA DA SILVA	Ag. Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 31.10.87
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
27.234-5	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS	Ag. Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	01 a 31.10.87
27.408-9	MARIA DE FÁTIMA BISPO DOS SANTOS	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
27.475-5	MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87

## PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.857/77, de 19 de setembro de 1977,

## RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, prestarem serviços extraordinários, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais, no período de 01 a 31 de outubro de 1987.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços.

PAULO CARVALHO XAVIER

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE

20 DE OUTUBRO DE 1987

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO
12.729-9	OCÉANO PEREIRA SAMPÃO	Agente de Portaria	TP-602.B	NM-16	01 a 31.10.87
12.960-7	MARIA ABADIA LOPES	Ag. Administrativo	SA-401.B	NM-22	01 a 31.10.87
13.312-4	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	Ag. Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 31.10.87
23.059-6	HELEUSA HELENA BELO	Ag. Administrativo	LT-SA-401.C	NM-26	01 a 31.10.87
25.419-3	FRANCISCO A. SERAFIM MOREIRA	Art. Carp. e Marc.	LT-ART-503.C	NM-18	01 a 31.10.87
26.177-7	MARILENE DE BRITO S. CAMPOS	Ag. Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 31.10.87
26.184-X	JOÃO DA C. MACEDO DE MENEZES	Ag. Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	01 a 31.10.87
26.320-6	MARCO A. ESCOSSIO VIEIRA	Ag. Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 31.10.87
26.400-8	MARIA R.R. SOUZA BATISTA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-01	01 a 31.10.87
26.889-2	EDILSON GOMES	Ag. Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	01 a 31.10.87
27.236-X	SILVIA DE FÁTIMA ROSA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-01	01 a 31.10.87
27.412-7	HAMILTON J. V. DE SOUZA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
27.463-1	MANOEL AVELINO BARRETO	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
27.722-3	JESSAMA M. N. DE OLIVEIRA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 31.10.87
26.616-7	ILSO FREITAS LEITE	DOMESTICADOR	LT-NS-715.A	NS-05	01 a 31.10.87

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.529/87,

## RESOLVE:

RETIFICAR a aposentadoria de CAROLINA ANHEZINE SANSONI, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 06.834-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 20 do mesmo mês e ano, para incluir a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.918/87,

## RESOLVE:

RETIFICAR a aposentadoria de LÚCIA BENEDETTI FLORES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 01, matrícula nº 09.973-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 10 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 do mesmo mês e ano, para incluir a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.352/86,

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 19 de março de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de CÍCERA VIEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 12.149-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na sua fundamentação legal o Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.103/86,

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 19 de março de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 do mesmo mês e ano, referente à revisão dos proventos da aposentadoria de BENEDITO RIBEIRO GOMES, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 14.438-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na sua fundamentação legal o Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 040.006.065/86,

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 19 de março de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de ONOFRE DE BARROS, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, matrícula nº 02.302-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na sua fundamentação legal o Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.733/84,

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 24 de abril de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 25 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, genitora do ex-funcionário ELSON PEREIRA DA SILVA, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula nº 13.450, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.003.518/84,

## RESOLVE:

RETIFICAR a aposentadoria de LIGIA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 03.030-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 13 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 14 do mesmo mês e ano, para incluir na sua fundamentação legal os artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.738/87,

## RESOLVE:

RETIFICAR a aposentadoria de HEMICÊNIA MARIA DE BARROS, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 05.007-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 07 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 10 do mesmo mês e ano, para incluir a complementação salarial que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.576/86,

## RESOLVE:

1. REVER os proventos da aposentadoria de ADÉLIA LEITE COELHO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 03.693-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 15 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 07 de novembro de 1986.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 04 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ADÉLIA LEITE COELHO.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.732/87,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DOROTHÉA PHELOMENA FERREIRA CHAVES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 03.843-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 27 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente da Direção do Complexo Escolar "B" de Taguatinga, do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos da complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º, com efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 1987.

PAULO CARVALHO XAVIER

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 0030.011.954/87,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DAS MERCÊS DE ALMEIDA CARDOSO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 04.218-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 24 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Encarregada de Educação Alimentar, Produção e Consumo de Alimentos, do Núcleo de Alimentação Escolar, da Direção de Assistência ao Educando do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos da complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º, com efeitos financeiros a contar de 07 de outubro de 1987.

PAULO CARVALHO XAVIER

## ATOS DO CHEFE DO GABINETE

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.012266/87.

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, do emprego de Administrador, Código LT-NS-715.C, Referência NS-18, matrícula nº 22.699-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 1987.

CÉSAR TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.003499/87,

## RESOLVE:

Dispensar, por Justa Causa, nos termos do art. 482, letra "i" da CLT, ALCINEDES JOÃO DA SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-19, matrícula nº 25.150-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

CÉSAR TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 040.004331/87,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ MANOEL DA SILVA, do emprego de Auditor, Código LT-NS-726.C, Referência NS-19, matrícula nº 24.568-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 1987.

CÉSAR TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.012199/87,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DALVA FARIAS MARTINS, do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-718.C, Referência NS-18, matrícula nº 23.038-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 1987.

CÉSAR TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.012047/87,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADELCEY OLIVEIRA DE CASTRO, do emprego de Administrador, Código LT-NS-715.A, Referência NS-06, matrícula nº 26.292-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 1987.

CESAR TEIXEIRA

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETARIO

### PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de dezembro de 1987,

**RESOLVE:**

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício, aos servidores relacionados a seguir, até o limite de 60 (sessenta) horas mensais.

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
10.262-8	JOÃO PEREIRA DE MATOS	NM-816.S	NM-30-EST
05.323-6	MARIA LOPES AZEVEDO	TP-602.C	NM-18-EST
13.970-X	DOMINGAS ALVES CORRÊA SILVA	TP.602.C	NM-18-EST
13.977-7	DAGMA VIEIRA DAVID	SA-401.S	NM-31-EST
22.612-2	ABDIAS PACHECO DOS SANTOS	TP-601.B	NM-23-CLT
02.400-7	ANTÔNIO POMPEU DE SOUSA	SA-401.C	NM-26-EST
09.495-1	JOSÉ BARBOSA	SA-401.S	NM-31-EST
05.853-X	ELIANE AFONSO TEIXEIRA	NM-816.S	NM-32-EST
27.681-2	EDSON LOURENÇO DE JESUS	SA-402.A	NM-09-CLT
25.088-0	MARIA AMÉLIA PACHECO MONTEIRO	NM-806.B	NM-13-CLT
16.766-5	JOSÉ AVELINO PEREIRA	TP-602.C	NM-22-EST
22.529-0	ANA MARIA CÂNDIDO	SA-401.C	NM-26-CLT
13.869-0	VALKÍRIA TEIXEIRA DE SOUTO	SA-401.S	NM-31-EST

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

## DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO ATOS DO DIRETOR SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

PROCESSO N°: 00134-000600/87  
CONSULTA N°: 007/87  
CONTRIBUINTE: CIPLAN — CIMENTO PLANALTO S/A  
INSCRIÇÃO N°: 07055074-3  
ENDEREÇO: Rodovia DF-205, Km 2,7 — Sobradinho-DF.

**RESUMO DA CONSULTA:**

Alíquota de 2% ou 5% para o cálculo do ISS nos contratos de prestação de serviços na execução de perfuração e desmonte de calcário dolomítico ou calcítico.

**RESPOSTA:**

CIPLAN — CIMENTO PLANALTO S/A, já qualificada, através do presente processo expõe e consulta o seguinte:

— em 4 de maio de 1987 firmou contrato de prestação de serviços com a empresa ENGEXPLO — Desmonte a Explosivos Ltda., com sede em Belo Horizonte, para a execução em sua jazida situada em Sobradinho-DF, de perfuração e desmonte de calcário dolomítico ou calcítico e a carga e transporte até os britadores da fábrica, exigindo da contratada que os recolhimentos do ISS sobre as faturas decorrentes do referido contrato, fossem feitos no Distrito Federal;

— diante do exposto a interessada indaga qual a alíquota do ISS a ser aplicada.

Para melhor apreciação da matéria anexou ao processo cópias do Contrato celebrado entre a consulente e a firma ENGEXPLO — Desmonte a Explosivos Ltda. e da Nota Fiscal de Serviços nº 576, emitida pela empresa contratada.

A classificação cadastral encontra-se registrada às fls. 10.

Ê o relatório.

Analisando a presente consulta à luz da legislação fiscal pertinente e depois de minucioso exame do contrato de fls. 2 a 8, observamos que os serviços pres-

tados se caracterizam como serviços auxiliares ou complementares da construção civil sendo o imposto devido ao Distrito Federal de acordo com o inciso I, do art. 5º, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76.

Embora tais serviços ainda não tenham sido definidos no âmbito do Distrito Federal a Divisão de Tributação entende que os serviços de demonte poderiam ser classificados como auxiliares ou complementares da construção civil pois para a sua execução não haveria necessidade de elaboração de projetos específicos de construção civil definidos no art. 338, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável ao ISS na forma do art. 157, do RISS.

Assim sendo, considero que o imposto foi recolhido corretamente à alíquota de 2% (dois por cento).

Quanto ao imposto retido pela consulente e recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, verificou-se com base no Parágrafo único do art. 19, do RISS, que assim dispõe:

“Art. 19 — .....

Parágrafo único — Quando o prestador do serviço, ainda que autônomo, não fizer prova de sua inscrição fiscal nos termos do art. 56, o usuário deverá reter o imposto devido e recolhê-lo, em seu nome, à Fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo do inciso II, do art. 34, em documento de arrecadação separado”.

Diante do exposto e das peças acostadas aos autos, entendemos que à consulente se aplicam os benefícios do instituto da consulta, nos termos do Decreto nº 3.388/76, por se tratar de matéria de natureza controvertida.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1987

HÉLVIO FERRAZ LÊDA  
Auditor Fiscal do Tesouro do DF

À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Senhor Diretor,

DE ACORDO.

Submetemos à aprovação de V. Sa o parecer acima.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1987

MARIA INEZ COPPOLA DE SOUZA  
Seção de Orientação e Consultas — DT  
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria, pela ORDEM DE SERVIÇO N° 25/76-DPR/SEF, de 25 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 13/14, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Retorne a Seção de Orientação e Consultas para cientificar a consulente e providenciar a publicação. Após à Divisão da Receita de Sobradinho para conhecimento e devidas anotações.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1987

JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES  
Divisão de Tributação  
Diretor

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

### ATOS DO COORDENADOR ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea “b”, da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANA DE SOUSA MACHADO, Chefe da

Seção de Contabilidade Orçamentária/DC/CSC/SEF, matrícula 22.382.4, Código DAI-111.3, Classe "S", Referência NM-31, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir HÉLIO TEIXEIRA SOARES, Diretor da Divisão de Contabilidade/CSC/SEF, matrícula 19.882.X, Código DAS-101.2, por motivo de estar o titular substituindo o Coordenador do Sistema de Contabilidade, no período de 21.10 a 19.11.87.

Brasília, 20 de outubro de 1987

LUIS FERNANDES DE BRITO

## SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA, Diretora da Divisão de Fiscalização de Saúde, matrícula 19.386-0, Código DAS-101.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela função de Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, Código DAS-101.4, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, a partir de 06.10.87, enquanto perdurar a referida licença.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1987

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, Chefe da Inspeção de Saúde de Brasília, matrícula 19.981-8, Código LT-DAS-101.1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Fiscalização de Saúde/DpFS, Código DAS-102.2, por motivo de afastamento do titular, que substitui o Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, que se encontra em tratamento de saúde desde 06.10.87, a partir de 06.10.87, enquanto o titular estiver respondendo pela Diretoria do Departamento.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1987

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO Nº: 040.000041/87

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 018/87-SES

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias no valor de Cz\$ 3.780,66 (três mil setecentos e oitenta cruzados e sessenta e seis centavos) ao servidor LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, matrícula nº 19.981-8, Chefe da Inspeção de Saúde de Brasília, para participar do Encontro Macro-Regional de Vigilância Sanitária de Alimentos, a realizar-se em Belém-PA, nos dias 28, 29 e 30.10.87.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1987

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE  
Chefe de Gabinete/SES

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL— ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor GIOVANI DOMINGOS DE FRANÇA BARBOSA, Motorista Oficial, matrícula nº 613-TP/ISDF, tendo em vista o que consta no Processo nº 062.000941/87-ISDF.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, desta Secretaria, pela dedicação, zelo e desprendimentos demonstrados no desempenho de suas atribuições funcionais.

- ANA LÚCIA C. DA SILVA — mat. 2336-1
- MARLY RODOVALHO DE S. GALERA — mat. 26.047-9
- MARISTELA L. DA SILVA PINHO — mat. 6687-7
- NEUSA PEREIRA BRAGA — mat. 24.154-7
- EDENE RODRIGUES BENTO — mat. 22.115-2
- MARIA DO SOCORRO E. SANTOS — mat. 23.401-X
- MARIA SONJA G. PONTE FIALHO — mat. 00.953-9
- RAIMUNDA ARAÚJO MACEDO — mat. 25.188-7
- REMY MEIRELES DOS SANTOS — mat. 07.097-1
- LUZIA AQUINO A. ELEOTÉRIO — mat. 07.465-9
- AVANDO ALVES DOS SANTOS — mat. 01.039-1
- GUELFO JORGE POLTRONIERI — mat. 01.010-3
- MAGDALENA SOPHIA O.P.V. DE QUEIROZ — mat. 26.207-2
- JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA — mat. 02.118-0
- MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA — mat. 06.694-X
- SALVADOR MANOEL PEREIRA — mat. 06.719-9
- ANTÔNIO CEZÁRIO DE TORRES — mat. 23.917-8
- IVAN DE LUCAS — mat. 06.261-8.

Brasília, 27 de outubro de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

Substituto

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983, e alterada pela Portaria nº 003/86-SSS, de 03 de julho de 1986,

RESOLVE:

Designar LOIDE DE SENA BRITO, matrícula nº 26.683-3, Datilógrafa, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, da Tabela de Pessoal do Distrito

Federal, para substituir GUELFO JORGE POLTRONIERI, matrícula n° 01.010-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, no período de 19.10 a 17.11.87, por motivo de férias do titular.

Brasília, 20 de outubro de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA SOLEDADE DE FREITAS, matrícula n° 1915-1, ADRIANE LUIZA CASTRO DE CARVALHO, matrícula n° 6699-0, CÉCÍLIA MARIA MELLO COELHO, matrícula n° 6018-6, DENISE BOMTEMPO BIRCHE DE CARVALHO, matrícula 3099-6, FRANSCY DANTAS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula n° 3462-2, GRATIAS MARIA VALENTE DE LIMA GUIMARÃES, matrícula n° 6024-0, HILDEGUNDES ANTONIO DE SOUZA COSTA, matrícula n° 2394-9, JOSÉ VALIM NETO, matrícula n° 3121-6, LUZIA DO CARMO MARTINS, matrícula n° 2245-4, SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 4096-7, SONIA MARIA KHOURI, matrícula n° 3821-0, SUELY LEITE ANTUNES DE MACEDO, matrícula n° 2556-9, TANIA MARA SOUZA REIS, matrícula n° 5941-2, VIRGÍNIA COSTA CONCEIÇÃO, matrícula n° 1541-5, para, sob a coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho encarregado de executar, junto a Fundação Getúlio Vargas, as atividades de elaboração do Plano de Cargos e Salários da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, conforme Processo n° 101.001127/87.

Brasília, 17 de julho de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item VII do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDECI PEREIRA COELHO, Gerente de Programação e Organização, matrícula 79.947-8, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para substituir BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, matrícula 26.258-7, Código LT-DAS-101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 26 a 30.10.87.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretário Substituto

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 707; JAZIGO 021; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: CÍCERO RAIMUNDO DE ANDRADE  
REQUERENTE: TITA BEZERRA DE SOUZA

QUADRA: 102; JAZIGO 402; SETOR "C"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: JOSEFA PRIMA DE JESUS  
REQUERENTE: MARIA MADALENA VIEIRA

QUADRA: 903; JAZIGO 133; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: ANNA CAETANA PEREIRA  
REQUERENTE: RITA PEREIRA DE SOUSA

QUADRA: 107; JAZIGO 124; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
REQUERENTE: LUSINARDO SILVA

QUADRA: 201; JAZIGO 076; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: APARECIO FAGUNDES DA COSTA  
REQUERENTE: VALDOMIRA MARTINS DA COSTA

QUADRA: 109; JAZIGO 096; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: DANIELE AUGUSTO ALBUQUERQUE  
REQUERENTE: TARCIZO ELIAS DE ALBUQUERQUE

(Republicados por haverem saído com incorreções nos originais, publicados nos DODF n°s 174, de 15.09.87, 187 de 02.10.87, 188 de 05.10.87 e 191 de 08.10.87, respectivamente).

Brasília, 20 de outubro de 1987

CLÁUDIO SANT'ANA  
Departamento de Serviços Públicos  
Diretor

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 051 DE 08 DE OUTUBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, conforme o constante do Processo n° 094.001043/87 e do O. I. n° 312/87-DAG.SLU,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA, matrícula n° 77.337-9, Agente Administrativo, Referência NM-26, da TP/SLU, para substituir o servidor CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, matrícula n° 75.279-7, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, como executor do Contrato de Fornecimento de Alimentação Preparada, firmado entre o GDF/SLU e a firma TELEBOYA — Refeições Especiais Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato n° 10/80, no período de 05.10 a 03.11.87.

Brasília, 08 de outubro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

PROCESSO N°: 094.001493/87-SLU  
REQUISICÃO DE DIÁRIAS N°s: 003/87-SLU  
INTERESSADO: JOÃO SOARES JÚNIOR  
ASSUNTO: Concessão de diárias de viagem

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias no valor total de Cz\$ 9.556,75 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos), ao servidor JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula n° 22.720-X, Gerente de Operações do SLU, Cód. LT-DAS.101.3, para atender despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 30.10.87, para participar do curso Diagnóstico e Reestruturação do Serviço de Limpeza Urbana de uma Cidade.

Brasília, 20 de outubro de 1987

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS  
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

Substitui membro da Comissão de Seleção instituída pela Portaria de 08 de maio de 1987.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

1. Dispensar MÁRIO MAGALHÃES, Sociólogo, da função de Membro da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de 08 de maio de 1987.

2. Designar para substituir o membro dispensado da Comissão referida no item anterior, a contar da vacância, o professor HÉLIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 77.923-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 21 de outubro de 1987

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a data de 28 de outubro em que se comemora o dia do servidor público,

### RESOLVE:

ELOGIAR e mandar fazer constar nos assentamentos funcionais dos servidores constantes da relação anexa, pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria, alto senso de responsabilidade demonstrado no desempenho de suas funções, com probidade, eficiência e dedicação ao serviço público.

Brasília, 21 de outubro de 1987

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTÇÃO
FRANCISCO JACINTO DE SOUSA	02.529-1	Agente de Portaria	GABINETE
ÁDOR TAVEIRA	06.219-7	Economista	GABINETE
ADALBERTO NICO ROCHA	11.232-1	Agente de Serv. Engenharia	GABINETE
JOSÉ LAURINDO DE FAIVA	15.375-3	Assessor	NDA
JOSÉ DARIO GONÇALVES	11.089-2	Agente de Portaria	GABINETE
VALTER MARTINS DA SILVA	01.819-8	Agente de Portaria	GABINETE
RUTH ALMADA CRUZ GOMES	08.820-X	Economista	GABINETE
DEUSALINA MATA DA COSTA	02.009-5	Diretora	DAG
GERALDO MAGELA PIMENTA	11.209-7	Agente de Portaria	DAG
MANOEL VICENTE DA SILVA	06.745-8	Art. Obras Cívicas	DAG
AGUSTIN PRIBITO LEON	07.956-1	Chefe Seção Financeira	DAG
BERTOLDO KLINGER FERREIRA DA SILVA	09.760-8	Assessor	NDA
LEONÍDIO VIANA DA SILVA	12.442-7	Art. Carp. e Marcenaria	DAG
ARMANDO XAVIER DE OLIVEIRA	11.132-5	Aux. Op. Em Agropecuária	DAG
GERALDO MOREIRA	11.830-3	Chefe Seq. Doc. e Com. Administrativa	DAG
NILDO FERREIRA DA SILVA	01.805-8	Motorista Oficial	DAG
AGAMENON FERREIRA LIMA	09.014-X	Assistente	DAG
AURELIANO ALVES RIBEIRO	09.352-1	Motorista Oficial	DAG
RICARDO PORTO PRAÇA	09.378-5	Motorista Oficial	DAG
GERALDO ALENCAR	11.158-9	Chefe Seq. Mat. e Transporte	DAG
JAIOME PIRES	11.202-X	Motorista Oficial	DAG
JOSÉ MARIA BRAGA	11.319-0	Art. Obras Cívicas	DAG
PEDRO LINO DE SOUZA	11.412-X	Aux. Serv. Engenharia	DAG
ATAÍDE FERREIRA DE SALES	11.422-7	Agente Administrativo	DAG
SANTINO VIEIRA DA SILVA	12.465-6	Art. Obras Cívicas	DAG
SILVIO GUILHERME B. BRECKENFELD	01.818-X	Médico Veterinário	NDA
HENOCK SOARES DE ARAUJO	04.466-7	Eng. Agrônomo	NDA
MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA	09.591-5	Economista	NDA
JOÃO ROCHA LEMOS	10.364-0	Agente de Portaria	NDA
IRANETE PEREIRA DE SOUZA	10.369-1	Assistente	DAG
MANOEL FARIAS DE SANTANA	11.187-2	Agente Administrativo	NDA
JOSÉ LAURELINO	11.306-9	Agente de Portaria	NDA
ANTONIO ARAUJO FERREIRA	01.549-1	Agente Administrativo	DIPÓVA
ADALBERTO DIAS DE MIRANDA	09.733-0	Agente Administrativo	DIPÓVA
FRANCISCO RODRIGUES MACHADO	10.899-5	Motorista Oficial	DIPÓVA
NEELINO ALVES DE BRITO	11.148-1	Agente Administrativo	DIPÓVA
JOÃO FERREIRA LEITE	11.269-0	Agente Administrativo	DIPÓVA
GERALDO BASTOS SAMPAIO	11.616-5	Agente Administrativo	DIPÓVA
SEBASTIÃO RELENE FAIVA	11.852-1	Assistente	DIPÓVA
OSVALDO MOURA DE BRITO	11.877-X	Agente Administrativo	DIPÓVA
VERSIANE JOAQUIM DE ALMEIDA	14.267-0	Motorista Oficial	DIPÓVA
ANTONIO ALVES DE PÁDUA	16.620-0	Agente de Portaria	DIPÓVA

## ATOS DO CHEFE DO GABINETE ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 001/84, de 20 de setembro de 1984,

### RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas extras, durante o período de 01 a 30 de novembro de 1987, aos funcionários relacionados em anexo.

Brasília, 22 de outubro de 1987

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987.

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
11.412-X	PEDRO LINO DE SOUZA	NM-808.D	NM-23
11.202-X	JAIOME PIRES	TP-601.S	NM-32
01.405-8	NILDO FERREIRA DA SILVA	TP-601.C	NM-27
22.842-7	JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA	LT-TP-601.B	NM-22
09.378-5	RICARDO PORTO PRAÇA	TP-6-1.C	NM-27
09.352-1	AURELIANO ALVES RIBEIRO	TP-601.S	NM-31
16.620-0	ANTONIO ALVES DE PÁDUA	TP-602.C	NM-21
10.899-5	FRANCISCO RODRIGUES MACHADO	TP-601.C	NM-26
14.267-0	VERSIANE JOAQUIM DE ALMEIDA	TP-601.C	NM-27

# SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 3.857/77, de 19.09.77, alterado pelo Decreto nº 5.476/80, bem como autorização constante do Processo nº 160.000.039/87,

### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviço extraordinário até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos servidores constantes do quadro em anexo, no período de 01 a 30 de novembro de 1987.

LINDBERG AZIZ CURY

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NO PERÍODO DE:  
01 A 30 DE NOVEMBRO DE 1987

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS EXTRAS
11.022-1	JOSÉ BELARMINO FILHO	TP 601-S	NM-32	60
13.336-1	WALDEMAR GARCIA	TP 601-C	NM-26	60
15.769-4	JOAQUIM ANTÃO BRAGA	TP 601-C	NM-27	60
23.756-6	HUMBERTO D'ANGELO FILHO	LT TP 601-B	NM-22	60
25.120-8	MILTON INÁCIO DA SOUSA	LT TP 601-A	NM-20	60
25.185-2	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	LT TP 601-B	NM-21	60
26.685-X	MANOEL SIMIÃO TORREÃO	LT TP 601-S	NM-32	60

Brasília, 21 de outubro de 1987

LINDBERG AZIZ CURY  
SECRETÁRIO

## PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

## RESOLVE:

Nomear JOÃO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 13.239-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

LINDBERG AZIZ CURY

PROCESSO Nº: 030.004.699/87

INTERESSADO: VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA e MARIZA MARTINEZ GRADIN E SILVA

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial dos Agentes de Material do Departamento de Turismo do DF — DETUR

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria nº 238/87-DPA-SEF, fls. 17 e pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 18, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1986, pelo período de 01.01 a 01.10.86, quando foi responsável VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA, Agente Administrativo, Contrato nº 569, nomeado pela Ordem de Serviço nº 37/81, de 12.06.81, e no período de 02.10 a 31.12.86, quando foi responsável a servidora MARIA MARTINEZ GRADIN E SILVA, Agente Administrativo, Contrato nº 00.645-9, nomeada pela Ordem de Serviço nº 62/86, de 29.09.86, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de outubro de 1987

LINDBERG AZIZ CURY  
Secretário

## ATOS DO CHEFE DO GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 001/86, de 11 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

## RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a JOAQUIM ANTÃO BRAGA, Motorista Oficial, Código TP-601-C, Referência NM-27, matrícula nº 15.769-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 20.10.87.

ULYSSES VIANA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 001/86, de 11 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

## RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a MILTON INÁCIO DE SOUSA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-20, matrícula nº 25.120-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 20.10.87.

ULYSSES VIANA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 001/86, de 11 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 10.839, de 19 de dezembro de 1987,

## RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a LUIZ VIEIRA DE SOUZA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601-B, Referência NM-21, matrícula nº 25.185-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 20.10.87.

ULYSSES VIANA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 001/86, de 11 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

## RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a WALDEMAR GARCIA, Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-26, matrícula nº 13.336-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 20.10.87.

ULYSSES VIANA

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ATOS DO DIRETOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 2, letra "a", da Portaria nº 001/86, de 11.12.86,

## RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ VIEIRA DE SOUZA, Motorista Oficial, matrícula 25.185-2, Código LT-TP-601.B, Referência NM-21, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Brasília, 20 de outubro de 1987

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe conferiu o item 02, letra "a", da Portaria nº 001/86, de 11.12.86.

## RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE, Agente Administrativo, matrícula 13.239-X, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Brasília, 27 de outubro de 1987

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

## SECRETARIA EXT. DA HABITAÇÃO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE  
INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS  
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22.09.87 - 145-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS LUIZ DE ANDRADE REIS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.578, da TEC, para responder pela Chefia da Seção de Informática, durante o período de licença médica da titular, no período de 14 a 23.09.87.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 22 de setembro de 1987

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

## PROCURADORIA GERAL

3ª SUBPROCURADORIA  
ATOS DO PROCURADOR-CHEFE  
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO FERRO COSTA, Agente Administrativo, matrícula 18.494-2, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NYLZA MARIA ALVARENGA CARDOSO, Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais-3ª SPR, matrícula 19.753-X, Código LT-DAS-101.2, por motivo de licença médica, no período de 13 a 27.10.87.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1987

JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA  
Procurador-Chefe  
Respondendo

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Firma FRENKLE E CIA LTDA (CASA DO ELETRICISTA), inscrita no CGC sob nº 00.047.118/0001-75, sito a CLS 110 BLOCO "A" LOJA, 35 nesta CAPITAL, DECLARA QUE FOI EXTRAVIADA a 1ª Via da Nota Fiscal série B1 de nº 30050.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1987

CASA DO ELETRICISTA

(DAR - Cz\$ 112,00)

CONDOMÍNIO DO ED. N. SRA. DE FÁTIMA

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CONDÔMINOS DO ED. N. SRA. DE FÁTIMA PARA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS: 1) AUMENTO DA TAXA DO CONDOMÍNIO; 2) ELABORAÇÃO E REGISTRO DA CONVENÇÃO; 3) TÉRMINO DA OBRA; 4) ASSUNTOS GERAIS; P/O DIA 28.10.87 AS 20 HORAS EM 1ª CONVOCAÇÃO E 20:30 HORAS COM QUALQUER NÚMERO, NA SQS 309 - BLOCO K. GONÇALO MARTINS DE LIMA - SÍNDICO

(DAR - Cz\$ 179,20)

SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público a realização do "Concurso para a Escolha do Nome do Símbolo da Vacina" e convoca os interessados na faixa etária de 03 a 12 anos a participar do mesmo, de acordo com o Regulamento abaixo:

1 - O Concurso tem por objetivo escolher um nome para o personagem que simboliza as vacinas Sabim (antipoliomielítica), a Vacina Tríplice (contra a Difteria, Tétano e Coqueluche), a Anti-Sarampo, a BCG (contra a Tuberculose).

2 - O Concurso está aberto a crianças na faixa de três (03) a doze (12) anos de idade, sendo vetada a participação de crianças que completarem treze (13) anos até a data do lançamento do Concurso. (16.10.87).

3 - O Concurso é coordenado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com a participação do Rotary Clube, tendo como prêmio uma caderneta de poupança no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

4 - Serão consideradas válidas para participação no Concurso a sugestões de nomes encaminhadas até a data de 15 de novembro de 1987, através do cupon apropriado, que pode ser encontrado nos Centros de Saúde da Fundação Hospitalar ou no Departamento de Saúde Pública - Av. W-3 Norte - Quadra 501.

5 - O cupon, contendo a sugestão do nome para concorrer ao Concurso, deve ser entregue no Centro de Saúde da Fundação Hospitalar que fique mais próximo da casa do concorrente. O cupon que não contiver todos os dados completos do concorrente e a sugestão do nome para o símbolo, tem a sua participação automaticamente cancelada.

6 - Não poderão participar do Concurso filhos ou parentes dos membros da Comissão Julgadora.

7 - A seleção das sugestões será realizada no período de 16 a 26 de novembro de 1987 e será premiado o nome considerado pela Comissão Julgadora como o mais original e que melhor atenda às finalidades do símbolo da vacina.

8 - A divulgação do nome do vencedor será promovida através de Rádio e Jornais. A entrega do prêmio ao vencedor do Concurso se dará no Auditório do Palácio do Buriti, às 16:30 horas do dia 27 de novembro de 1987.

9 - O nome do ganhador do Concurso, com o nome por ele sugerido para identificar o símbolo da vacina, representando o Distrito Federal, será encaminhado pela Secretaria de Saúde do DF ao Ministério da Saúde para concorrer à 2ª Etapa do Concurso, a nível nacional, juntamente com os ganhadores dos Concursos em todos os Estados Brasileiros. O prêmio nacional será "Uma viagem à cidade brasileira dos seus sonhos" (Por uma semana, com acompanhante).

10 - O concorrente vencedor do Distrito Federal ou o ganhador do Concurso a nível nacional, não terá nenhum tipo de ressarcimento por parte da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, do Ministério da Saúde, e de outras instituições ou organismos pela utilização do seu nome, fotografia ou filmagem para divulgação do evento.

11 - Qualquer dúvida ou casos omissos neste Regulamento, serão julgados pela Comissão Julgadora designada pela Secretaria de Saúde, citada no item 6, cuja decisão é irrecorrível.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB  
CGC N° 00.070.698/0001-11**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB, avisa aos Senhores Acionistas que o Capital da Empresa, consoante proposta que será submetida à Assembléia Geral, deverá ser aumentado de Cz\$ 1.004.400.000,00 (hum bilhão, quatro milhões e quatrocentos mil cruzados) para Cz\$ 1.020.978.000,00 (hum bilhão, vinte milhões, novecentos e setenta e oito mil cruzados), mediante a incorporação de créditos de capital registrados na contabilidade da Companhia, pertencentes a acionistas já existentes, no montante de Cz\$ 16.578.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e setenta e oito mil cruzados). Em consequência, fica aberto aos acionistas, de acordo com o disposto no art. 171 da Lei n° 6.404, de 15.12.76, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o direito de subscrição das novas ações, pelo preço de emissão proposto de Cz\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), observada a proporcionalidade, hoje existente, entre o capital de cada um e o capital social da Empresa, devendo os interessados dirigirem-se ao Departamento Econômico-Financeiro da CEB, no 2° andar, de seu Edifício-sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis.

Brasília, 22 de outubro de 1987

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Dias 23, 27 e 28.10)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO**

Acha-se instaurada a Concorrência n° 02/87, para prestação de serviços de Transporte Coletivo de Servidores.

As propostas serão abertas no dia 23 de novembro de 1987, às 10:00 horas. Cópias do Edital serão fornecidas na sala 212, 2° andar, do Ministério dos Transportes, no período de 23/10 a 20/11/87.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

**JOSÉ PERIS DA SILVA**  
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

(Of. n° 159/87)

(Dias 22, 23 e 27)

**SECRETARIA DO GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

REF: EDITAL N° 03/87-RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM DIVERSOS LOCAIS, EM PLANALTINA-DF

INSCRIÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias "A" ou "B".

Chamamos a atenção dos interessados, que a licitação em epígrafe, em razão do não atendimento em parte ao preceito legal, quanto aos prazos de divulgação da aludida licitação, fica a mesma adiada do dia 23.10.87, para o dia 09.11.87, às 09:00 horas, ficando mantidas as demais condições estabelecidas anteriormente.

Planaltina-DF, 21 de outubro de 1987

**PEDRO MENDES DA LUZ**  
Administrador Regional

(Dias 22, 23 e 27)

**SECRETARIA DO GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

REF.: EDITAL N° 04/87-RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DA PARTE INTERNA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTINA—DF

INSCRIÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.13 — Pintura, Categorias "A", "B", "C" ou "D".

Chamamos a atenção dos interessados, que a licitação em epígrafe, em razão do não atendimento em parte ao preceito legal, quanto aos prazos de divulgação da aludida licitação, fica a mesma adiada do dia 26.10.87, para o dia 09.11.87, às 15:00 horas, ficando mantidas as demais condições estabelecidas anteriormente.

Planaltina-DF, 21 de outubro de 1987

**PEDRO MENDES DA LUZ**  
Administrador Regional

(Dias 22, 23 e 27)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**CONCORRÊNCIA N° 05/87-DMB**

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos

ABERTURA: Dia 26 de novembro de 1987 às 14:00 horas.

EDITAL: Poderá ser obtido no QGEx — SMU — Bloco "C" — 2° Andar — Fone: 225-0260 — Ramal: 2536 — Brasília-DF, de 2ª a 6ª feiras nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, até o dia 20 de novembro de 1987, mediante o pagamento da quantia de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados).

**OSNEY DE MELLO CAMPOS — Cel**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DMB.

(Dias 27, 28 e 29)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/87**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, manutenção e assistência técnica nos veículos marca VOLKSWAGEN.

DATA: 05.11.87

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: SAJN Q. 02, Bloco "F" Ed. TERRACAP — Subsolo

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, subsolo do endereço acima.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1987

**MAURÍCIO LIMA CARDOSO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

(Dias 22, 23 e 27)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL  
EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL — EMBRATER**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/87**

**AVISO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL — EMBRATER, torna público que realizará a Tomada de Preços n° 006/87, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância, armada e desarmada, no prédio da EMBRATER.

As propostas e a documentação serão rebeccidas às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 1987, na Sala de Reunião da COPED, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, Parque Rural, térreo, Brasília-DF.

As firmas interessadas na Tomada de Preços poderão obter o Edital e outras informações na Seção de Material e Patrimônio, no térreo do Edifício-sede da EMBRATER, no endereço acima, das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1987

Coordenador de Administração e Finanças  
COAFI

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS N° 009/87**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de UNIDADE MÓVEL, movida a diesel, conforme "LAY OUT" anexado ao Edital, em uma única sessão, às 15:00 horas do dia 11 de novembro de 1987, em sua sede no SAS — Quadra 02, Bl. "O", 6° andar, Sala 603.

O Edital completo e demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, Sala 618, no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante aposição de carimbo.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1987

JOSÉ ILÊNIO GURGEL BASTOS  
Diretor do Departamento Regional de  
Serviços Gerais IAPAS-DF (DAR - Cz\$ 268,80)

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS  
PRESIDÊNCIA**

**CONVOCAÇÃO GERAL N° 012/87**

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL — LOTE NO LAGO SUL**

A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS, comunica que colocará à venda o LOTE DE TERRENO N° 07, do Conjunto 08, da QI 15, Lago Sul, Brasília-DF.

As instruções estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 26.10.87, na Seção de Compras, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos D e F, Edifício PORTOBRÁS, sala 105, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Administração Geral  
(Dias 23, 27 e 28)

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS  
PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO GERAL N° 013/87**

**1 — OBJETO:**

Execução das instalações elétricas do Porto de Itaquí, localizado em São Luís/MA;

**2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:**

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, sala 105, a partir do dia 28.10.87, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

**3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório desta Empresa, localizado no primeiro subsolo do Edifício-sede.

**4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios;

— Capital Social mínimo: Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 23, 27 e 28)

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO GERAL N° 14/87**

**1 — OBJETO:**

Recuperação do Cais da Sagração, situado na cidade de São Luís/MA, através da execução de cortina atirantada, reforço de suas fundações por meio de estacas raiz, recuperação das galerias de águas fluviais e recuperação da pavimentação.

**2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:**

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, sala 105, a partir do dia 28.10.87, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

**3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório desta Empresa, localizado no primeiro subsolo do Edifício-sede.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios;

— Capital social mínimo: Cz\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzados), integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

(Dias 23, 27 e 28)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

EDITAL N° 36/87-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E IMPRESSOS DIVERSOS, CLASSES: 0801, 0803 E 0805.

Data: 10.11.87 — Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 37/87-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEIS P/CÓPIAS XEROGRÁFICAS; FITAS P/MÁQUINAS DE ESCREVER; TONALIZADOR; REVELADOR; PASTAS DIVERSAS, ETC). CLASSES: 1402, 1404, 1405 E 1407.

Data: 10.11.87 — Horário: 10:30 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que na data e horários acima indicados, na Sala de Reuniões, situada no 6° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 23 de outubro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 036/87-DEAD/DAF, PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE FERRO, DESTINADA À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 1987, na sala de licitações do Departamento Administrativo, no Edifício sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "b", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 22 de outubro de 1987

ELIMARA PEDERNEIRAS  
Presidente da Comissão de Licitação

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 37/87  
AVISO**

OBJETO: Aquisição de estação repetidora em UHF/VHF e transceptor em UHF para uso fixo.

DIA: 09 (nove) de novembro de 1987, às 15:00 (quinze) horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 03, 2° andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA  
Presidente/Comissão (Dias, 27, 28 e 29)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:30 horas, do dia 28 de outubro de 1987, na sala de reuniões, situada na Avenida das Nações s/n°, Margens do Lago Sul, em Brasília - Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas de interessados, na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do Convite n° 075/87-CPL/SLU, originado pelo Processo n° 094.001697/87-SLU.

Cópia do referido Convite poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Comissão Permanente de Licitação - SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1987

VALDECI PEREIRA COELHO  
CPL/SLU - Presidente

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRÁSILIA  
AVISO DE LICITAÇÃO SR N° 083/87**

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
083/87-320.0	MÓDULO PROTETOR MP-2 e MP-4	09.11.87	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local de licitação SIA/SUL - Área de Serviços Públicos, Conjunto D - Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Regulamento TELEBRÁS.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1987

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Dias 27, 28 e 29)

(DAR - Cz\$ 940,80)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 28 de outubro de 1987, na sala de reuniões, situada na Avenida das Nações s/n°, Margens do Lago Sul, em Brasília - Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas de interessados, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, objeto do Convite n° 074/87-CPL-SLU, originado pelo Processo n° 094.001591/87-SLU.

Cópia do referido Convite poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Comissão Permanente de Licitação - SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1987

VALDECI PEREIRA COELHO  
CPL/SLU - Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

REF.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS N° TP-096/87-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a PRORROGAÇÃO da Tomada de Preços n° TP-096/87-CAESB, em referência, por razões administrativas, conforme se segue:

TP	OBJETO	DATA PREVISTA	PRORROGAÇÃO
096/87	Execução da Estação de Tratamento de Água e Complementação do Sistema de Abastecimento de Água Mestre D'Armas com recursos financeiros provenientes da CEF, de que trata o processo n° 000.774/87.	27-10-87 15 horas	12-11-87 15 horas

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no SCS, Quadra 04, Bloco "A", n° 67 a 97, em Brasília-DF.

Brasília, 23 de outubro de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente